



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 18 de Julho de 2017 • Ano V • Nº 1715

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto nº. 070 de 06 de julho de 2017-** Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA-Pegadas 2018-2021, processo de escuta social, para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual do Município de Amargosa 2018-2021 e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 43.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 070 DE 06 DE JULHO DE 2017

Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA-Pegadas 2018-2021, processo de escuta social, para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual do Município de Amargosa 2018-2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual Participativo - PPA-Pegadas (Plano Popular Estratégico de Gestão e Afirmação Democrática por uma Amargosa Sustentável) 2018-2021, processo de escuta social, para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021.

Parágrafo Único. O PPA-Pegadas 2018-2021 tem por objetivo a produção de um relatório de escuta social, que irá contribuir na elaboração do Plano Plurianual 2018-2021, resguardadas as condições técnicas, orçamentárias e financeiras.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Especial do PPA-Pegadas 2018-2021, composta por representantes das Secretarias Municipal e coordenada pelo Diretor de Participação e Transparência.

§ 1º. Os integrantes da Comissão Especial são os adiante designados:

I. Gabinete do Prefeito:

Isac Afonso dos Santos Filho
Carlos Alberto Melo de Souza
Silas Lomanto Santos De Souza

II. Secretaria Municipal de Governo:

Paulo dos Santos Rochas
Renato de Jesus Gomes



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 43.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

III. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional

Joanildo Borges de Jesus
Edmaura de Jesus França
Marcia de Souza Sampaio
Josilândia Barreto Silva Cruz

IV. Secretaria Municipal de Educação:

Márcia Batista de Almeida
Jucilene Nascimento Dias
Elane Rodrigues Ferreira Carmo
Silmary Silva dos Santos
Edineia Oliveira dos Santos
Amilton dos Santos Nunes
Marilza Maia dos Santos Oliveira
Osana da Silva Leal dos Santos

V. Secretaria Municipal de Saúde:

Elisângela Dias Andrade
Ângela Ramos dos Santos
Tamilis Pinheiro Palma
Larissa Guimarães de Azevedo
Luciana Cintra Santos
Saulo Barreto Bulhões

VI. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:

Seonária Costa Santana
Anilvia dos Santos Pedra Pereira
Juliane Fernandes Machado
Noedson Santos Alves
Rosana Pinho Brandão
Alex de Almeida Bispo

VII. Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho, Habitação e cidadania:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 43.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Silvana Melo da Silva
Fabiane de Melo Ribeiro
Renato de Jesus Gomes
Jailton Fernandes Chagas

VIII. Secretaria Municipal de Serviços Públicos, obras e planejamento da cidade:

Gabriel Pereira dos Santos
Joiciane Souza Santos

§ 2º. Caberá à Comissão Especial do PPA-P 2018-2021:

I - coordenar os trabalhos para a plena realização do PPA-Pegadas, seguindo as diretrizes deste Decreto;

II - garantir o cumprimento das etapas estabelecidas por este Decreto;

III - mobilizar os servidores municipais para participarem das Plenárias Territoriais;

IV - mobilizar lideranças dos diversos segmentos sociais, representantes dos demais poderes constituídos, do setor empresarial, moradores das comunidades urbanas e rurais do Município de Amargosa, dentre outros relacionados com a temática, a fim de garantir a diversidade e a legitimidade representativa no PPA-P 2018-2021;

V - promover atividades de capacitação de servidores públicos e lideranças sociais dos Bairros, Distritos e Povoados, a fim de garantir a convergência das diretrizes estratégicas municipais, bem como a coesão necessária à participação social.

Art. 3º. O PPA-Pegadas será realizado através das seguintes etapas:

- I. Etapa 1: elaboração de matriz de desenvolvimento estratégico, com a definição da pauta de discussão a ser utilizada como referência no processo de escuta social;
- II. Etapa 2: escuta social, identificação e pactuação das prioridades locais e realização de Plenárias nas comunidades, abrangendo todo o território do município.
- III. Etapa 3: consolidação do PPA-Pegadas com o PPA Municipal e remessa para Câmara Municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 4º. O PPA-Pegadas deverá considerar, em toda a sua execução:

I - os planos de desenvolvimento estratégico de longo prazo do Município de Amargosa;

II - o Município como o espaço de representação para a contribuição social, levando em conta as propostas levantadas na segunda etapa do PPA-Pegadas referentes às políticas públicas de interesse comum dos Bairros, Distritos e Povoados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal